FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 – BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – FAPT

Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, tornam público a alteração do Edital 01/2019, de 26 de novembro de 2019 e a errata do item 10. Ficam alteradas o endereço eletrônico para serem submetidos a impugnação da chamada e os recursos administrativos, passando a viger nestes termos o Edital, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Eventuais recursos para contestação do resultado final deste Edital, deverão ser interpostos no prazo para interposição de recurso, disposto no item 2 deste Edital, conforme modelo (Anexo V);

10.2. Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Presidência da FAPT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

10.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

10.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

LEIA-SE:

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Eventuais recursos para contestação do resultado final deste Edital, deverão ser interpostos no prazo para interposição de recurso, disposto no item 2 deste Edital, conforme modelo (Anexo V);

10.2. Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Presidência da FAPT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

10.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

10.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados. O recurso deverá ser dirigido por correspondência eletrônica, para o endereço: bolsa.produtividade@fapt.to.gov.br.

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**, devendo as impugnações serem encaminhadas para o endereço: bolsa.produtividade@fapt.to.gov.br.

Palmas – TO, 27 de novembro de 2019.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente